



PORTARIA Nº 10.986, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria de Saúde, nomeia seus membros e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs 5.611/2006, 11.578/2009, 11.579/2009, 2.262/2010, 2.266/2010, 2.267/2010, 2.269/2010, 2.270/2010, 2.272/2010, 2.273/2010, 2.856/2010, 2.900/2010, 3.667/2010, 6.534/2010, 6.537/2010, 2.212/2011, 2.538/2011, 2.536/2011, 2.540/2011, 2.542/2011, 2.543/2011, 2.544/2011 e 2.546/2011, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de eventual responsabilidade das servidoras A.L.S. e F.P.S.S., agentes comunitárias de saúde, pela suposta prática de comportamento agressivo no ambiente de trabalho.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Interna:
 - a) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – presidente
 - b) FLÁVIA SILVA MARQUES – vice-presidente
 - c) CRISTIANE CUTARELLI CONDE – membro
- II - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: VERA NILZE CARDOSO PINTO – suplente
- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ELIZABETH DA SILVA – titular
 - b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente
- IV - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) DAMÁSIO APARECIDO DE SOUZA – titular
 - b) ALESSANDRA CÁSSIA SANTOS – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância, com apresentação de relatório pormenorizado, é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de fevereiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito